



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2055/2021

Inclui na Lei Complementar 1.276/2021 a redação que define que autoriza o pagamento de auxílio de reforço à renda destinado a profissionais do setor de eventos que tiveram prejuízo na atividade em razão da pandemia da COVID-19, no Município de Maringá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica incluída na Lei Complementar 1.276 de 1º de abril de 2021 a seguinte redação:

“Art. 6º-A. Após o cadastramento de beneficiários de que trata o artigo anterior, caso haja excedente de pedidos de concessão do benefício, poderá o Poder Executivo, após o cumprimento das condições de habilitação, deferir o pagamento do auxílio, respeitado as regras definidas neste artigo.

§ 1º. O público-alvo para os casos excedentes será de 350 (trezentos e cinquenta) profissionais.

§ 2º. Terão direito a análise e eventual concessão do auxílio de que trata esta Lei somente aqueles que requisitaram o benefício até a data limite do Decreto Municipal 739/2021, tratando-se de revisão do pedido e não de nova oportunidade para requerimento.

§ 3º. O calendário de pagamento deverá ser definido pela Secretaria de Trabalho e Renda.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de abril de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2055/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Divisão de Assistência Legislativa**, em 29/04/2021, às 14:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0214166** e o código CRC **D5713856**.
